Parecer nº 27, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei nº 79, de 2018, que estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel e revoga a Lei Municipal nº 6.577 de 25.02.2016, Lei nº 5.706 de 23.11.2010, Lei nº 6.125 de 26.09.2012 e a Lei nº 6.170 de 26.12.12.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSL.

RECEBIDO EM 3 / 7 / 2018 às ___:___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Parecer Favorável

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 79, de 2018, que estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel e revoga as leis municipais nº 6.577 de 25.02.2016, nº 5.706 de 23.11.2010, nº 6.125 de 26.09.2012 e nº 6.170 de 26.12.12.

A lei do perímetro urbano se trata de uma das leis suplementares ao Plano Diretor. O Plano Diretor de Cascavel, assim como suas leis suplementares, foi revisado nos anos de 2015 e 2016. Durante esse processo, foram realizadas reuniões nos bairros e distritos do Município, audiências públicas, reuniões técnicas multidisciplinares, reuniões técnicas com as secretarias e reuniões com entidades.

No entanto, por decisão judicial, as propostas de leis não foram aprovadas em 2016, ficando, assim, sob responsabilidade da nova gestão municipal. Em 2017, foram encaminhadas todas as Leis referentes ao Plano Diretor, com exceção da Lei do Perímetro Urbano, pois necessitava de um estudo mais aprofundado.

Conforme apresentado na justificativa, o Projeto de Lei nº 79, de 2018, contempla a inclusão de áreas na região oeste e região norte de Cascavel. Tem por objetivo, também, atender a uma reivindicação da população do Loteamento Sítios de Recreio Lago Azul pela inclusão deste ao perímetro urbano de Cascavel.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a

presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise ao Projeto de Lei n° 79, de 2018, verifico que o processo de revisão da Lei do Perímetro Urbano de Cascavel contou com reuniões com as secretarias municipais e autarquias, reuniões nos bairros e distritos do Município, reuniões com a sociedade organizada, além de diversas Audiências Públicas, garantindo a gestão democrática da cidade, conforme determina o Estatuto da Cidade.

Diante do exposto, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 79, de 2018.

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei n° 79, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 29 de junho de 2018.

Romulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente
Relator da matéria

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Secretário

Cabral
Vereador/PDT
Membro